

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 2289 DE 07 DE
OUTUBRO DE 2022.**

Revoga o art. 53, da Lei Complementar 53/1997, que dispõe sobre o “Regime jurídico único dos servidores públicos civis do Município de Marataízes”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 53 da Lei Complementar 53 de 09 de outubro de 1997.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES 07 de outubro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (interino)

LEI Nº. 2290 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

INSTITUI O DIA DO MOTOCICLISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Chefe do Executivo, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do Motociclista” no âmbito do Município de Marataízes/ES, a ser comemorado anualmente no dia 14 de junho.

Art. 2º - Em comemoração ao “Dia do Motociclista”, poderão ser organizados e promovidos pelo Poder Executivo passeios típicos e exposição de motocicletas, eventos beneficentes, educativos, culturais e festivos em conjunto ou não com associações, moto clubes, grupos de motociclistas ou outras entidades representativas do seguimento no Município de Marataízes/ES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marataízes/ES 07 de outubro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO



Assinatura digital em http://www3.cammarataizes.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 310030003400340036003A00540052904100, Documento assinado
em 07/10/2022 às 10:58:11 por José Amintas Pinheiro Machado, Prefeito Municipal de Marataízes/ES



MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Publicas Brasileira - ICP - Brasil.

DECRETOS

**DECRETO - P Nº 9.820, DE 07 OUTUBRO DE
2022.**

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMISSONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROBERTA BARBOSA ROCHA JABOUR**, matrícula nº 10708001, para substituir pelo período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2022, por motivo de férias, a servidora **SUELLEN MACHADO DE CAMPOS**, no cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos SEMED, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Marataízes/ES, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal (Interino)

**DECRETO - P Nº 9.821, DE 07 DE OUTUBRO
DE 2022.**

REVOGA E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES NO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo o que dispõe o artigo 85 da Lei nº 867/2005, e ainda nos termos do processo administrativo nº 44402/2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a designação da servidora, **MACARINA DAS NEVES CRUZ**, Matrícula nº 401601, ocupante do cargo de Professor MAPA, para função de Coordenador Escolar, conforme Decreto P nº 9.560, de 04 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Designar para a Função Gratificada de Coordenador Escolar, no exercício de 2022, a servidora **CLAUDIA LETICIA LAIBER DOS SANTOS**, investida no cargo de provimento efetivo de Professor MAPB, matrícula 10240701, na EMEF “JOSÉ MARCELINO”, turno matutino, de acordo com o Art.

85, 87, inciso V, Parágrafo Único do Art. 90 e anexo 1, da

